ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.684/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$45.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 41, II e 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEMEC
02.004.13.392.0015.0.011 Repasse para Instituição Religiosa, Escolas de Sampa e Incentivo à Programação Natalina
33.50.41.00- Contribuições.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEMFAPLADE

02.008.99.999.0016.2.196 Emenda Parl. Ver. Yanomani Hideki Rocha
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Yanomani Hideki Rocha.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.199 Emenda Parl. Ver. Fabrício Melo de Almeida
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Fabrício Melo de Almeida.....R$10.000,00

02.008.99.999.0016.2.201 Emenda Parl. Ver. João Rossi Junior
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. João Rossi Junior.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.202 Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.203 Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.204 Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.205 Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima

99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00
Total:.....R$45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0CBF7AC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2014. Edição 1147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/